



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.831 de 08 de dezembro de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor do Departamento de Projetos e Obras

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-11

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 12-18

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Editais 19-29

Portarias 30-32

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá 33

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas 34

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 35

Superintendência do IPHAN no Estado do Goiás 36

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul 37-38

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 39

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí 40-41

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 42-45

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul 46

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina 47-50

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial 51-52

.....Esta edição completa do BAE é composta de 52 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN nº 671, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 De Agosto De 2022, o disposto no item II e IV do art. 124, da Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no processo SEI nº 01450.001619/2023-09, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Gestor titular e o servidor JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1268337, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15/2023, que tem por objeto o “Canteiro Modelo de Conservação de Laranjeiras/SE - FASE I”, firmado entre este Instituto e a Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º Designar, ainda, o servidor GUSTAVO FONSECA CAMARGO, matrícula SIAPE nº 3123804, para exercer a função de Gestor substituto, e a servidora LAUZANNE LEÃO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2497586, para exercer a função de Fiscal Técnica substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 672, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.1122 de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01551.000204/2023-71, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ÁDILA BORGUES FIGUEIRA CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3127417, ocupante do cargo Técnico I - Arqueologia, do quadro de pessoal da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais para a Superintendência do Iphan no Distrito Federal.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 675, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01500.002400/2023-86, resolve:

Remover, a pedido, independentemente do interesse da Administração, nos termos do inciso III, alínea "a", art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor HILARIO FIGUEIREDO PEREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1545824, ocupante do cargo público efetivo de Técnico I, da Coordenação Administrativa do Centro Lucio Costa (CLC), para o Escritório Técnico do Litoral Sul.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01402.000498/2022-64, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor José Renato Cirino Nogueira, matrícula nº 3459836, ocupante do cargo Técnico I (Arquitetura e Urbanismo), do Escritório Técnico de Parnaíba, vinculado à Superintendência do IPHAN no estado do Piauí, para a Superintendência do IPHAN no estado do Ceará.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 684, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 De Agosto De 2022, o disposto no item II e IV do art. 124, da Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no processo SEI nº 01450.007478/2023-20, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, CLARA MARQUES CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1506267, para exercer a função de Gestora titular e a servidora SHARI CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3129193, para exercer a função de Fiscal Técnica titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 22/2023, que tem por objeto o “Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC Bahia), grupo de pesquisas interinstitucional (UFRB/UFBA), desenvolvimento de pesquisas que incluem metodologias de mensuração, diagnóstico e análise da dimensão econômica do patrimônio cultural material e imaterial do Brasil, a serem implementadas em âmbito nacional, prevendo a entrega de produtos conforme disposto no plano de trabalho e de acordo com a descentralização de recursos orçamentários.” firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Art. 2º Designar, juntamente, a servidora SHARI CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3129193, para exercer a função de Gestora substituta e a servidora BRUNA MACHADO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3128682, para exercer a função de Fiscal Técnica substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 685, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 De Agosto De 2022, o disposto no item II e IV do art. 124, da Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no processo SEI nº 01450.006098/2023-78, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, DIANA DIANOVSKY, matrícula SIAPE nº 1603080, para exercer a função de Gestora titular e o servidor PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT, matrícula SIAPE nº 1538318, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 16/2023, que tem por objeto a “Projeto de pesquisa: 'Avaliação e proposição de políticas, modelos e estratégias de gestão, curadoria e divulgação de acervos digitais culturais: estudo de caso do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)’”, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Universidade de Brasília (UnB).

Art. 2º Designar, juntamente, o servidor DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO, matrícula SIAPE nº 2741925, para exercer a função de Gestor substituto e a servidora MÔNICA DE MEDEIROS MONGELLI, matrícula SIAPE nº 1545763, para exercer a função de Fiscal Técnica substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 693, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01473.000011/2023-91, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LUCIANA FRAGA LIMA NUNES, matrícula nº 1305467, ocupante do cargo Técnico I - Arquitetura e Urbanismo, da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado de Sergipe para a Superintendência do Iphan no estado da Bahia.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 143, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - substituto	Mário Alves Júnior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Mário Alves Júnior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	Érica das Neves França	**035**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 148, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.007253/2023-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, de ação de Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de fornecimento de materiais de uso e consumo:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Planejamento e Fiscalização	Ana Paula da Rosa Leal	**302**
Planejamento	Zafenathy Carvalho de Paiva	**523**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 149, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.004828/2023-04, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na organização de eventos no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan):

Nome	SIAPE
ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA	**557**
CLÉLIA DA CONCEIÇÃO LIMA	**286*
LAÍS SILVA DE MELLO	**410**
LETÍCIA MACIEL DO VALE	**173**
MÁRIO ALVES JÚNIOR	**505**
EDUARDO SILVEIRA MELO	**059**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/Iphan nº 122, de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.810 - Edição Extra, de 13 de setembro de 2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal setorial titular e fiscal setorial substituto na execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa **R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Fiscal Setorial- Titular	Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira	**635**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Liliane Rodrigues de Araújo	**988**
OUVIDORIA	Fiscal Setorial- Titular	Danielle Freitas Henderson	**746**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Márcia Oliveira de Almeida Lima	**263**
DPI	Fiscal Setorial- Titular	Deyvesson Israel Alves Gusmão	**419**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Diana Dianovsky	**030**
ASPAR	Fiscal Setorial- Titular	Januária Maia Araújo	**653**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Jorge Augusto Oliveira Vinhas	**228**
ASCOM	Fiscal Setorial- Titular	Clélia da Conceição Lima	**286**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Letícia Maciel do Vale	**173**
DEPAM	Fiscal Setorial- Titular	Luiz Humberto Pereira Dias	**479**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Cátia Valéria L. da Silva	**6285**
CNL	Fiscal Setorial- Titular	Herbert Moura Rego	**207**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Alexandre Cavalcanti Gomes Neto	**258**
CNA	Fiscal Setorial- Titular	Jeanne Cristina Menezes Crespo	**434**

	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Ludiane das Chagas Vilela	**282**
COGEP	Fiscal Setorial- Titular	Ana Paula de Oliveira Fernandes	**716**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Andrew Phelippe Garcia e Silva	**636**
CGPLAN	Fiscal Setorial- Titular	Sérgio Henrique Nunes Vieira	**229**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Leon de Oliveira Madeira	**268**
CGTI	Fiscal Setorial- Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**263**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	André Megale Melo	**757**
DPA	Fiscal Setorial- Titular	Lorena Teles F. S. Lima	**029**

Art. 2º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 154, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.008099/2023-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, de ação de Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de fornecimento de materiais de uso e consumo:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Planejamento e Fiscalização	Virgynia Corradi Lopes da Silva	**259**
Planejamento	Ana Cláudia Vasconcellos Magalhães	**095**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 155, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa ADEIR FEITOSA PORTO, CNPJ/MF nº 24.927.188/0001-86, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de chaveiro, com fornecimento de toda a mão-de-obra e materiais necessários, por demanda, objetivando o atendimento das necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan - conforme Processo SEI nº 01450.000496/2022-08:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - substituto	Érica das Neves França	**035**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Alexsandro Guergolet	**884**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Érica das Neves França	**035**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 65, DE 14 DE ABRIL DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.773 – Edição Semanal de 28 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 76, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.008759/2023-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA GSISTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.008759/2023-08**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) vaga para Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - **GSISTE** do sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de **Nível Intermediário**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN com o apoio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão ser coordenadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Cargos: Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE de nível Intermediário.

2.2. Lotação: Divisão de Pagamento de Pessoal

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 2.448,14 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos obrigatórios

3.1.1. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.2. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.4. Possuir experiência profissional nos sistemas SIGEPE - Sistema de Gestão de Pessoa e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

3.1.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos desejável

3.2.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis meses em atividades relacionadas a pagamento de pessoal.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Proatividade;

4.1.2. Conhecimento da legislação de pessoal;

4.1.3. Trabalho em equipe;

4.1.4. Facilidade em lidar com atendimento ao público; e

4.1.5. Conhecimento em pacote office, em especial Excel avançado.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Caberá realizar atividades dos seguintes:

5.2. I. orientar, acompanhar e executar as atividades relativas ao pagamento de pessoal;

5.3. II. gerenciar as atividades relacionadas à folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, instituidores de pensão e seus beneficiários;

5.4. III. instruir o processo administrativo e executar os acertos financeiros na folha de pagamento mensal e de exercícios anteriores;

5.5. IV. controlar e cumprir decisões judiciais que gerem efeitos financeiros em folha de pagamento;

5.6. V. realizar a instrução de processos para o efetivo pagamento mensal dos servidores do quadro de pessoal do Iphan; e

5.7. VI. enviar as informações referentes à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ao Ministério do Trabalho, bem como Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF dos servidores à Receita Federal do Brasil

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 19 de dezembro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**GSISTE-Divisão de Pagamento de pessoal [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Presidência poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas por meio digital de comunicação.

8.2. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas por e-mail ou telefone.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de de 27 de dezembro de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 19 de dezembro de 2023
Análise Curricular	21 de dezembro de 2023
Entrevistas Individuais	22 a 26 de dezembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 27 de dezembro de 2023

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 77, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.008759/2023-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA GSISTE DE NÍVEL SUPERIOR

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.008759/2023-08**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) vaga para Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - **GSISTE** do sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de **Nível Superior**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN com o apoio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão ser coordenadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Cargos: Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE de nível superior.

2.2. Lotação: Divisão de Administração de Pessoal

2.3. Vagas: 01 (uma) vaga

2.4. Valor: R\$3.824,81 (três mil e oitocentos e vinte de quatro e oitenta e um reais)

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos obrigatórios

3.1.1. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.2. Ser servidor de nível superior.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.5. Possuir experiência profissional nos sistemas da plataforma SERPRO- Serviço Federal de Processamento de Dados.

3.1.6. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos desejável

3.2.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis meses em administração de pessoal.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Proatividade;

4.1.2. Conhecimento da legislação de pessoal;

4.1.3. Trabalho em equipe;

4.1.4. Facilidade em lidar com atendimento ao público;

4.1.5. Conhecimento em pacote office, em especial Excel avançado;

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Caberá ao servidor apoiar na realização das seguintes atividades:

5.2.I. instruir os processos relacionados ao cadastramento e atualização inerentes à vida funcional do servidor;

5.3. II. gerenciar as atividades previstas no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal - SIAPE e demais sistemas informatizados de administração de pessoal;

5.4. III. gerenciar as solicitações de emissão e renovação de certificação digital dos servidores em exercício no Iphan;

5.5. IV. controlar e executar as atividades relacionadas aos registros de frequência, as licenças, afastamentos, férias, substituições e ocorrências referentes à assiduidade do servidor;

5.6. V. prestar informações aos órgãos de controle em processos referentes aos servidores ativos e ex- servidores;

5.7. VI. propor atos relativos aos direitos, vantagens e licenças dos servidores ativos;

5.8. VII. gerenciar atos de provimento, vacância, designação e dispensa e processos de movimentação de pessoal; e

5.9. VIII. monitorar o quantitativo dos cargos efetivos e comissionados, mantendo atualizados os indicadores numéricos e nominais por unidade organizacional.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 19 de dezembro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**GSISTE-Divisão de Pagamento de pessoal [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Presidência poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas por meio digital de comunicação.

8.2. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas por e-mail ou telefone.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de de 27 de dezembro de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 19 de dezembro de 2023
Análise Curricular	21 de dezembro de 2023
Entrevistas Individuais	22 a 26 de dezembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 27 de dezembro de 2023

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 78, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 01404.000231/2023-38

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10 NA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI/DPA/IPHAN

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo** nº 01404.000231/2023-38, torna público o resultado final do 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP/DPI/IPHAN.

Classificação	Nome
1º	Alex Menezes

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL GAB-IPHAN/IPHAN Nº 117, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições constantes no Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a competência que lhe foi delegada pela Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, Portaria de Pessoal MTUR nº 591, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o disposto na Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, Instrução Normativa nº. 2, de 12 de setembro de 2018, e demais informações que constam do processo SEI nº 01422.000413/2023-91, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho Reduzida, com Remuneração Proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, ao servidor Alessandro Barbosa Lopes, matrícula SIAPE nº 3125814, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do Iphan no estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01478.000179/2023-56, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 18/10/2022, à servidora **LETICIA DIAS LAVOR**, matrícula SIAPE nº 1096098, ocupante do cargo de TECNICO OPERACIONAL, Classe S, Padrão III, com base no inciso II do § 6º do art. 4 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001022/2023-18, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao senhor MARCOS IVAN DA FONSECA GOMES, matrícula SIAPE nº 0675987, aposentado deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em virtude de ser portador de doença especificada em lei, conforme Laudo Pericial, expedido em 13 de novembro de 2023, pelo Setor de Perícias Médicas do Ministério da Gestão e da Inovação, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, a contar de 29 de setembro de 2022, data do diagnóstico da enfermidade, com fundamento na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014 .

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 03-2023-IPHAN-AP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IPHAN NO AMAPÁ - IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN n.º 138, de 30 de novembro de 2023 e da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 475, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01424.000181/2023-51

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma predial com fornecimento de mão de obra e peças/materiais, para reforma do edifício da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Amapá, localizado na Av. Henrique Galúcio 1242A, 68900-115", nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

I - Ana Cynthia Sampaio da Costa, SIAPE: 1137025.

II - Evandro Elias de Barros Neto, SIAPE: 2997415.

III - Rodrigo da Nóbrega Machado, SIAPE: 1708080.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

CHARLES SENA SANTOS

Superintendente Substituto do Iphan - Amapá

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE AMAZONAS

PORTARIA Nº 28/2023 - IPHAN-AM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 09/2023 (4927264), visando a execução da Contratação de serviços de engenharia para Execução de serviços complementares do edifício sede da Superintendência do IPHAN/AM, conforme processo SEI nº 01490.000211/2023-35.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL TÉCNICO	Taise Costa de Farias	1084432
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	RAFAEL NASCIMENTO DE AZEVEDO	1414604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick
Superintendente do IPHAN no Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº 26, de 08 de Dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, a Portaria de Pessoal MinC nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, e considerando o disposto no Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

EMANUEL MESSIAS ARCAS VIEIRA - SIAPE nº. 3186476

Carteira Nacional de Habilitação – série” B” nº. 056xxxxxx07

Validade: 02/07/2025

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO GOIÁS

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 56, de 13 de dezembro de 2022, as disposições contidas na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e no art. 3º da PORTARIA IPHAN Nº 24, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores abaixo relacionados para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigirem os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN em Goiás e unidades vinculadas.

- Superintendência do IPHAN em Goiás - Goiânia

Danilo Curado - CPF xxx.905.721-xx

João Mariano Valadares Neto - CPF - xxx.402.604-xx

- Escritório Técnico / Pirenópolis

Eliza Borges de Castro - CPF xxx.984.421-xx

- Escritório Técnico/Goiás

Phaulo Maciel Santos - CPF - xxx.391.301-xx

Vanessa Latalisa Gomes - CPF - xxx.655.701.xx

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 27, de 11 de outubro de 2023.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2023 - Processo SEI nº. 01401.000114/2023-02, firmado com a empresa NAUYAKI SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação, 02 (dois) postos de limpeza, nível médio.

I - No âmbito da sede da Superintendência do Iphan em Campo Grande

Fiscal do Contrato:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula CPF nº 965.466.382-15

Fiscal substituto do Contrato:

MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360.

II - No âmbito do Escritório Técnico de Corumbá

Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279.

Fiscal substituto do Contrato:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

JOSE AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1087909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 09, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 108, de 23 de novembro de 2023, publicada no BAE, de 24 de novembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.003383/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Agricio Araujo Lima matrícula SIAPE nº 1814370, Matheus Yasunaka SIAPE nº 3126360, Jamilly de Cássia Alfonso do Nascimento matrícula SIAPE nº 3376566; para compor a Comissão de Desfazimento, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente-substituto, referente ao exercício de 2023, no âmbito da Administração Central do IPHAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Henrique dos Santos

Superintendente do IPHAN-MS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 78, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para a prática de atos de Gestão Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora 343013 da Superintendência do Iphan em Minas Gerais.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a prática de atos de Gestão Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora 343013 da Superintendência do Iphan em Minas Gerais:

I - Caroline Reis de Carvalho, matrícula SIAPE 1818843 - Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão;

II - Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas, matrícula SIAPE 3137961 - Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão - Substituta;

III - Paulo José de Souza, matrícula SIAPE 1816064 - Gestor Financeiro;

IV - Caroline Reis de Carvalho, matrícula SIAPE 1818843 - Gestor Financeiro Substituto.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do Iphan no estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas para sem prejuízo das suas atribuições, atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento das contratações referentes aos Planos de Ação da Divisão Técnica do IPHAN Piauí:

RICARDO AUGUSTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1453039

CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1870418

ELIANA CLAUDIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559735

Art. 2º Esta Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2023, entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas para sem prejuízo das suas atribuições, atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento das contratações referentes aos Planos de Ação da Divisão Técnica do IPHAN Piauí:

RICARDO AUGUSTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1453039

ANDRESSA ROCHA SOARES, matrícula SIAPE nº 3146343

ELIANA CLAUDIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559735

Art. 2º Esta Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2023, entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO JANEIRO

PORTARIA IPHA-RJ/IPHAN Nº 106, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico, Gestor Administrativo e Fiscal Administrativo, referente ao Termo de Colaboração nº 946958/2023 - firmado entre este INSTITUTO E O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, no âmbito do processo nº 01450.003450/2023-13, os seguintes servidores:

I - CLÁDIA ARDIONS ESPASANDIN, Matrícula SIAPE nº 1569220 - Gestora Técnica titular;

II - ISIS BARROSO ALBUQUERQUE FERREIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 3149673 - Gestora Técnica substituta;

III - CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357 - Gestor Administrativo titular;

IV - RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412 - Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a execução de Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços preliminares de arquitetura, contratação de empresa para elaboração de projeto de instalações elétricas e do SPDA, incluindo sua aprovação nos órgãos competentes e reforma e modernização dos quadros de distribuição elétrica, incluindo a aquisição e montagem de novos equipamentos elétricos necessários, de forma a proteger e organizar os circuitos elétricos existentes.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ - Nº 114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 02/2023 (4869010), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa MOORE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para Execução de Reparos Emergenciais para o Imóvel situado à Praça da República, nº 22 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, no âmbito do processo nº 01500.002196/2023-01, os seguintes servidores:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508 como Fiscal Técnico.

II – Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704 como Fiscal Técnico substituto.

III – Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412 como Fiscal Administrativo.

IV – Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564 Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 116, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico, Gestor Administrativo e Fiscal Administrativo, referente ao Termo de Colaboração nº 948822/2023 - firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS MUSEU FOLCLORE EDISON CARNEIRO, no âmbito do processo nº 01500.001100/2023-80, os seguintes servidores:

I - LETÍCIA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 3126184 - Gestora Técnica titular;

II - MARCELL MACHADO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3126205 - Gestor Técnico substituto;

III - CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357 - Gestor Administrativo titular;

IV - RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412 - Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo o "Mapeamento das Matrizes Tradicionais do Forró no estado do Rio de Janeiro (etapa 1)".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN/RJ - Nº 118, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato 01 (4844385), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa PROATIVA EVENTOS LTDA, cujo objeto trata de Contratação de Pessoa Jurídica de promoção de eventos culturais para realização do Ciclo de Oficinas de Transmissão de Saberes do Ofício das Baianas de Acarajé, no âmbito do processo nº 01500.000943/2023-69, os seguintes servidores:

I - Marcell Machado dos Santos, matrícula SIAPE nº 3126205 como Fiscal Técnico.

II – Letícia Ribeiro, matrícula SIAPE nº 3126184 como Fiscal Técnico substituto.

III – Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542 como Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato.

IV – Cesar Augusto Schaefer, Matrícula SIAPE nº 3157357 Fiscal Administrativo substituto e Gestor do Contrato Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 58, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e pela Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 08/2023 - Processo nº 01512.000590/2023-68, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, firmado entre esta autarquia e a ASSOCIAÇÃO GUARANI, cujo objeto é contratação de serviços de apresentação artística do "Coral Mbyá Guarani", promovido pela Aldeia Tekoa Koenju e Aquisição de Artesanato tradicional indígena produzido na Aldeia Tekoa Koenju para distribuição aos convidados e homenageados do Evento.

Art. 2º A gestão e fiscalização do contrato fica estabelecida da seguinte forma:

Gestor Titular	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877
Gestor Substituto	BRUNO CEZAR POZZOBON	SIAPE nº 1391310
Fiscal Titular	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Substituto	FILIPI GOMES DE POMPEU	SIAPE nº 3356031

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 32, DE 06 DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000666/2023-75, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 14/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa F2 ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., visando a Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de serviços comuns de engenharia de execução da OBRA DE REFORÇO DO PISO DO ARQUIVO, localizado no prédio da Antiga Alfândega de Florianópolis, sede do IPHAN/SC.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago matrícula nº 1551708 e SUBSTITUTO: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, matrícula nº 1812124.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº 1535396 e SUBSTITUTO: Marina Cañas Martins, matrícula nº 1534729.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 33, DE 06 DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000720/2023-82, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 15/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., visando a contratação de serviços comuns de manutenção do arquivo deslizante da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago matrícula nº 1551708 e SUBSTITUTO: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, matrícula nº 1812124.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Monica da Silva Magalhães, matrícula nº1554296 e SUBSTITUTO: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº1535396

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago
Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 34, DE 06 DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº01510.000730/2023-18, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 16/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP., visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão offset dos 02 (dois) volumes do dicionário talian - português e português - talian, de autoria de Darcy Loss Luzzato.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago matrícula nº 1551708 e SUBSTITUTO: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, matrícula nº 1812124.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Monica da Silva Magalhães, matrícula nº1554296 e SUBSTITUTO: Carla Ferreira Cruz, matrícula nº1813628.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 35, DE 07 DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, resolve:

Conceder autorização especial para conduzir veículo oficial ao seguinte servidor:

Art 1º Michele Dos Santos Maciel – matrícula SIAPE nº 1342361, CPF nº 063.667.469-07 e Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06199144244.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURA DO PATRIMÔNIO PAÇO IMPERIAL

Portaria Nº 03/2023, DE 07 DE dezembro DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO CULTURAL DO PATRIMÔNIO - PAÇO IMPERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente-substituto, referente ao exercício de 2023, no âmbito da Administração Central do Iphan.

ILDEU COSME GOMES - matrícula 0223572;

NAURO JOSÉ DE CERQUEIRA - matrícula 0223813 e

MARCELO RENATO DE OLIVEIRA - matrícula 0224152

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário tem competência para:

I - solicitar o auxílio de servidores, o uso de máquinas, equipamentos, transporte, materiais e realizar outras ações necessárias ao cumprimento de suas tarefas;

II - realizar o levantamento físico, o cadastro de bens móveis, identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVAD-CCPPI;

III - propor a Diretora do CCPPI/IPHAN a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro e informar a DIVAD-CCPPI, para que tome as devidas providências, para que este imprima a etiqueta com o número de tomo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiqüete os bens; e

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA WERNECK SALDANHA

Diretora do CCPPI

Portaria Nº 04/2023, DE 07 DE dezembro DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO CULTURAL DO PATRIMÔNIO - PAÇO IMPERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022 e alterações posteriores, resolve:

Considerando a abrangência cultural do Centro Cultural do Patrimônio - Paço Imperial;

Considerando a competência da Unidade Especial de estabelecer-se como espaço de excelência de arte, história e patrimônio; e

Considerando a necessidade de oitiva para a definição da Programação do CCPPI,

RESOLVE:

I - Criar a Comissão de Programação do Centro Cultural do Patrimônio - Paço Imperial, com ligação direta à Direção do CCPPI, que coordenará os trabalhos da Comissão;

II - A Comissão tem caráter consultivo, e não remuneratório, e tem o objetivo de assessorar a Diretora do CCPPI em assuntos que julgue necessário e opinar na definição da linha programática e na escolha de propostas e projetos de atividades culturais para a Unidade;

III - A Comissão é composta por 04 (quatro) membros, escolhidos dentre profissionais da área da cultura que possuem notória experiência e afinidade com o CCPPI, a saber:

LUIZ ÁQUILA MIRANDA, EVA DORIS ROSENTAL, MARISA FLÓRIDO CESAR e IVAIR JUNIOR REINALDIM;

IV - A Comissão, em sua primeira reunião, estabelecerá a sua pauta de trabalhos e forma de atuação;

V - Esta Portaria substitui a Portaria nº 01 de 04/03/2015.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLAÚDIA WERNECK SALDANHA

Diretora do CCPPI